

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 092/2017**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

**CAMPUS FRAIBURGO – SC**

	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	LUAN PATRIK PADILHA	ADMINISTRAÇÃO
02	MARCELO RIZZO	ADMINISTRAÇÃO
03	NATHAN MORAES	ADMINISTRAÇÃO

	<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
01	THAIANE DE MORAES MEURER	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	<b>DIREITO</b>	
01	ANA CAROLINE OLIVEIRA	DIREITO
02	ANDERSON BARRETO PRESTES	DIREITO
03	CRISTIANO MIRANDA DE ARAÚJO	DIREITO
04	EMERSON ZANOL	DIREITO
05	EVELIN FERREIRA DE SOUZA	DIREITO
06	KARINE ROCHA TELLES	DIREITO
07	LEONARDO DA SILVA DO PRADO	DIREITO
08	MARCIO ANTONIO REINHER	DIREITO
09	MARCO ANTONIO CÔRDOVA RANSOLIN	DIREITO
10	MARINA PASQUAL ALVES DOS SANTOS	DIREITO

ENFERMAGEM		
01	ANA PAULA BASTIAN	ENFERMAGEM
02	DAIANE ZONTA	ENFERMAGEM
03	GECICA FERNANDA MONEI	ENFERMAGEM
04	JANDRIELLI KONIG CERVINSKI	ENFERMAGEM
05	JOCIELE BRUM DE CASTRO	ENFERMAGEM
06	PAMELA TREVISOL DE OLIVEIRA	
07	RAFAELA STRAPAZZON	ENFERMAGEM
08	SUELEN DE ALMEIDA DA SILVA	ENFERMAGEM

ENGENHARIA DA PRODUÇÃO		
01	GUSTAVO GRANDO	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

PSICOLOGIA		
01	ANALIA KLOSTER MARQUES	PSICOLOGIA
02	DAIANE MOLO ADADA	PSICOLOGIA
03	FELIPE RUSCHEL PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
04	LEONARDO DA SILVA DO PRADO	PSICOLOGIA

TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA		
01	BRUNA LUCIANO ANTUNES	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
02	KARINE ROCHA TELLES	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
03	GRAZIELE DE MELLO SATURNINO DE MATOS	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
04	MILENA STEFANY ALVES	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA
05	PÂMELA REGINA RIZZOLLI	TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 16/10/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino

**Médio;**

**II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;**

**III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);**

**V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;**

**VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);**

**VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);**

**VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.**

**IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 01 de novembro de 2017.

**Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor